



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1218/2014
DE 18 DE JUNHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1035/2014, de 18 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.041			MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	
(837) 3.3.90.30.00	F.02		Material de Consumo	30.000,00
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01			Divisão de Obras	
15.452.0010.2.025			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO OBRAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS	
(1365) 3.3.90.30.00	F.01		Material de Consumo	70.000,00
(1390) 3.3.90.39.00	F.01		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
26.782.0027.1.053			CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
(1967) 4.4.90.51.00	F.01		Obras e Instalações	15.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



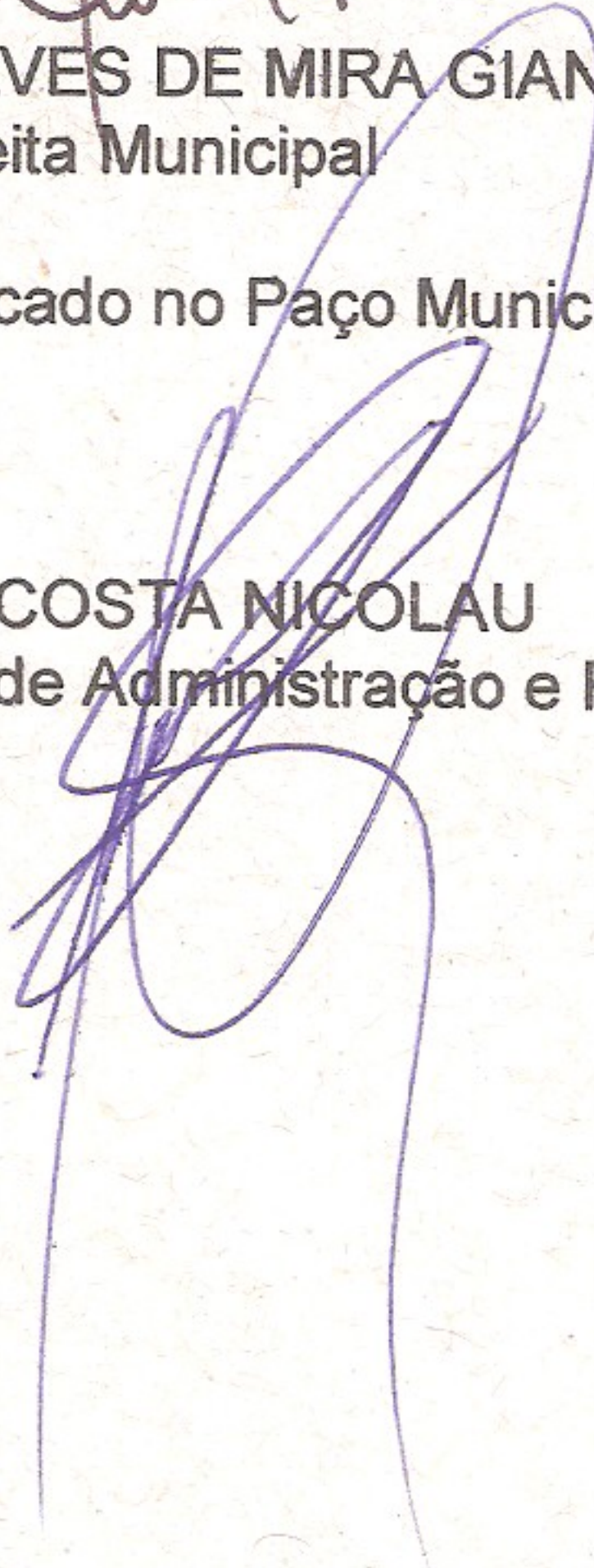
(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03			
02.03.01		Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002			
(170) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	15.000,00
(193) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		Manutenção Educação Básica	
12.361.0009.2.020		EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1 À 4 SÉRIE	
(300) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	30.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 18 de junho de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças